



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.277, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Goiás na região noroeste de Goiânia - GO

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado PAULO PIMENTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, oriundo do Senado Federal, e cuja autoria originalmente é do nobre Senador Marconi Perillo, visa autorizar o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Goiás na região noroeste de Goiânia – GO.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 1º de junho de 2011, a Douta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou a proposição.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura. A tramitação é em regime de prioridade.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos não foram apresentadas emendas à proposição

É o Relatório



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em análise visa criar do Instituto Federal de Goiás na região noroeste de Goiânia - GO e coaduna-se com a política de expansão dos Institutos Federais, perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10(meta nº 11).

A região indicada para sediar a instituição é uma região carente, com alto índice de analfabetismo e elevado nível de desemprego, sobretudo entre os jovens.

Esta população será amplamente beneficiada com o advento da instituição.

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação do projeto de Lei nº 7.277, de 2010.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011.

Deputado PAULO PIMENTA

Relator